

**NOTA TÉCNICA Nº 024 /2010/GEINV/SUINF**

Brasília, 17 de agosto de 2010.

**Assunto: Proposta de Revisão Ordinária nº 17/2010 e Revisão Extraordinária nº 1/2010 da Tarifa Básica de Pedágio Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio**

**Referência: Complementação Nota Técnica nº 21/2010/GEINV/SUINF  
Processo nº 50500.004418/2009-20**

1. Em complemento à Nota Técnica nº 21/2010/GEINV/SUINF, de 06/07/2010, apresenta-se, por meio da presente Nota Técnica, análise da proposta de revisão das obras e serviços previstos no Programa de Exploração da Rodovia – PER da concessão da BR-040/MG/RS, trecho entre Juiz de Fora/MG e Rio de Janeiro/RJ, explorada pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio S.A – CONCOR.
2. Para elaboração desta Nota Técnica, consideramos a proposta da Concessionária para revisão do Cronograma, encaminhada por meio da Carta PRE-CA-0107/10, de 17/08/2010.
3. A revisão proposta a seguir fundamenta-se, basicamente, pela necessidade de adequação da rodovia no sentido de se garantir melhores condições de segurança aos usuários da mesma.
4. A seguir, apresentamos comentários e discussões a respeito dos itens para os quais se propõe alterações em relação ao Cronograma Físico-Financeiro aprovado. Os valores financeiros considerados referem-se à data base de abril de 1995.

**Item 2.4 – Recuperação das Obras-de-Arte Especiais**

**a) Proposta da Concessionária**

5. A Concessionária propõe reprogramar para 2010 e 2011 o total das inexecuções de 2009, R\$ 465.953,49, como também propõe incluir R\$ 237.000,68, conforme quadro apresentado a seguir.

ITEM 2.4	Executado	Reprogramado			
	2008	2009	2010	2011	2012
Ponte Rio Paraíba do Sul	21.191,74				
Ponte Rio Piabanha II	155.173,52				
Viaduto do Retorno	31.717,53				
Viaduto Bonsucesso II	42.375,17				
Viaduto Trevo das Missões			61.179,03		
Galeria sobre o Rio Meriti I			6.727,54		
Viaduto Octacílio H. de Carvalho			242.550,10		

ITEM 2.4	Executado		Reprogramado		
	2008	2009	2010	2011	2012
Passagem Inferior Salvaterra			3.997,07		
Pontilhão Córrego Sto. Amaro			2.948,49		
PI Retorno do Disco			17.524,30		
Viaduto da REDUC				121.164,43	
Viaduto sobre a pista B				24.923,05	
Viad. Acesso Duarte da Silveira				51.717,93	
Viaduto de Acesso a Caxias				90.240,34	
Ponte sobre o Rio Meriti I				81.394,88	
<b>TOTAL</b>	<b>250.457,96</b>	<b>0,00</b>	<b>334.926,53</b>	<b>369.440,63</b>	<b>0,00</b>

### b) Proposta da SUINF

6. Complementando a análise efetuada na Nota Técnica nº 21/2010/GEINV/SUINF, entende-se que é importante que a recuperação estrutural da Ponte sobre o Rio Meriti I seja executada em 2011, tendo em vista que o alargamento dessa mesma será executado nesse mesmo ano, conforme Item 2.5.

7. Diante disso, propõe-se a reprogramação das obras proposta pela Concessionária para o ano de 2010 e 2011, conforme quadro apresentado anteriormente, de modo que apresentamos para apreciação, a alteração do valor do item e alteração do Cronograma conforme apresentado a seguir.

ITEM 2.4	TOTAL DO ITEM	2007	2008	2009	2010	2011	2012
APROVADO	R\$ 1.077.999,73	84.766,95	251.870,95	465.953,49			
CONCER	R\$ 1.315.000,41	84.766,95	250.457,96		334.926,53	369.440,63	
SUINF	R\$ 1.315.000,43	84.766,95	250.457,96		334.926,55	369.440,63	

8. Ressaltamos, por fim, que a Concessionária deverá manter constante monitoração das OAEs da Rodovia, visando detectar obras com deficiências estruturais ou funcionais e sempre que a monitoração indicar necessidade de alterações na programação proposta, em função do comportamento dessas OAEs, a Concessionária deverá informar a ANTT e propor alterações, inclusive novos investimentos, priorizando as obras de maior risco.

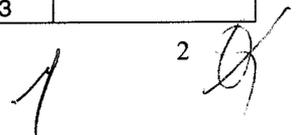
### Item 2.5 – Alargamento das Obras-de-Arte Especiais

#### a) Proposta da Concessionária

9. A Concessionária propõe redistribuir as inexecuções verificadas em 2009, entre os anos 2010 e 2011, além de incluir novos investimentos no valor de R\$ 4.854.565,57, conforme disposto no quadro abaixo.

ITEM 2.5	Executado		Reprogramado		
	2008	2009	2010	2011	2012
Ponte sobre o Rio Iguaçu			1.141.925,68		
Viaduto Canal Mato Grosso			8.243,64	310.510,33	
Ponte sobre o Rio Piabanha I				676.275,30	
Ponte sobre o Rio Rolador			20.675,93	668.521,83	

1 2



ITEM 2.5	Executado		Reprogramado		
	2008	2009	2010	2011	2012
Ponte sobre o Rio Santo				258.449,16	
Ponte sobre o Rio Saracuruna			19.125,24	618.382,69	
Viaduto do Grotão			22.097,40	714.482,70	
Viaduto Veu da Noiva			20.675,93	668.521,83	
Viaduto sobre a Pista B			11.728,42	379.219,01	
Viaduto sobre a Rua Major			3.876,74	125.347,84	
Viaduto Retorno Vila São Luiz			31.361,47	1.014.020,82	
Ponte s/ Rio Meriti I			50.656,04	1.637.878,48	
Adeq. Geom. Ponte Rio Meriti I				304.870,07	
<b>TOTAL</b>		-	<b>1.330.366,49</b>	<b>7.376.480,06</b>	

\*Proposto como Item 6.6 – Diversos

Considerado aqui por tratar-se de complementação de obra de alargamento de OAE

### b) Proposta da SUINF

10. Sobre esse assunto, mesmo que a Concessionária não tenha verificado acidentes no estreitamento da pista quando do encontro com obras-de-arte especiais, conforme mencionado na Carta PRE-CA-0056/09, é importante salientar que esses pontos representam riscos à segurança dos usuários da rodovia.

11. O estreitamento da pista, quando da passagem por uma ponte ou viaduto, pode se transformar em um ponto crítico da rodovia, visto que não há acostamento, para o caso de alguma emergência, além de que pode haver redução na largura das faixas de rolamento e de que existe o risco de um choque frontal contra o guarda-corpo.

12. Com relação à Adequação Geométrica da Ponte sobre o Rio Meriti I, salienta-se que a execução do alargamento dessa ponte irá deslocar levemente o eixo da rodovia, o que gera a necessidade de ajustar a geometria da rodovia nas duas cabeceiras. Propõe-se, porém, que essa obra seja considerada no item de alargamento, visto que se trata de uma complementação do alargamento de uma obra-de-arte especial.

13. Dessa forma, propõe-se aceitar parcialmente o pleito da Concessionária, redistribuindo as inexecuções apuradas em 2009, e incluindo novos investimentos no total de R\$ 1.581.910,01, viabilizando, assim, a execução das seguintes obras-de-arte.

ITEM 2.5	Executado		Reprogramado		
	2008	2009	2010	2011	2012
Ponte sobre o Rio Iguaçu			1.141.925,68		
Viaduto Canal Mato Grosso			8.243,64	310.510,33	
Ponte sobre o Rio Piabanha I				676.275,30	
Ponte sobre o Rio Santo				258.449,16	
Viaduto Retorno Vila São Luiz			31.361,47	1.014.020,82	
Ponte s/ Rio Meriti I			50.656,04	1.637.878,48	
Adeq. Geom. Ponte Rio Meriti I				304.870,07	
<b>TOTAL</b>		-	<b>1.232.186,82</b>	<b>4.202.004,16</b>	

14. Os valores apropriados em 2010 correspondem aos projetos executivos, que deverão ser encaminhados pela Concessionária ainda nesse ano.

15. Cabe informar, também, que o projeto executivo do alargamento da Ponte sobre o Rio Iguaçu recebeu não objeção desta ANTT, por meio do Ofício 934/2010/GEINV/SUINF, de 17/08/2010, ficando sob responsabilidade da Concessionária tomar as providências restantes para o início da obra.

16. Do exposto, propõe-se ajustar o Cronograma Físico-Financeiro para o presente item, conforme quadro apresentado a seguir.

ITEM 2.5	TOTAL DO ITEM	2007	2008	2009	2010	2011	2012
APROVADO	R\$ 5.092.465,61		30.969,34	3.852.280,97			
CONCER	R\$ 9.916.061,86		30.969,34		1.330.366,49	7.376.480,06	
SUINF	R\$ 6.643.406,28				1.232.186,82	4.202.004,16	

17. Ressaltamos, por fim, que a Concessionária deverá manter constante monitoração, e sempre que a monitoração indicar necessidade de alterações na programação proposta deverá informar a ANTT e propor alterações, inclusive novos investimentos, priorizando as obras de maior risco.

## Item 2.6 – Estruturas de Contenção

### a) Proposta da Concessionária

18. A Concessionária propõe reprogramar os investimentos previstos e não executados no ano de 2009, para os anos de 2010 e 2011, conforme quadro a seguir. Além disso, propõe ajustar o valor das contenções do km 05,5 – RJ, km 9,3 – JF e km 62,1 – RJ, tendo em vista o Ofício nº 820/2010/GEINV/SUINF, de 26/07/2010, e também das contenções em “quilômetros diversos”, visando manter o valor total inicialmente aprovado.

ITEM 2.6	Executado		Reprogramado	
	2008	2009	2010	2011
km 05,5 - RJ			90.604,35	
Km 09,3 - JF			19.865,07	
Km 12,5 - RJ			4.202,21	135.871,55
Km 38,5 - RJ			650,8728	21.044,89
Km 48,45 - JF			7.070,23	228.603,98
Km 50,2 - JF			290.846,61	
Km 62,1 - RJ			43.922,17	
Km 66,8 - JF			111.234,79	
Km 69,5 - JF			42.465,57	
Km 70,7 - JF			238.302,89	
Km 72,8 - RJ			30.003,97	
Km 75,2 - JF			14.088,66	455.533,45
Km 87,6 - JF			12.449,25	402.525,65
Km 793,0 - JF (antigo Km 791)			627.476,03	
Km 824,5 - RJ			165.790,61	
Km 825,5 - RJ			46.838,84	

quilômetros diversos (sentido RJ: 1,0; 8,2; 17,4; 19,2; 20,5; 36,5; 41,1; 42,0; 44,9; 47,7; 48,1; 48,4; 50,0; 50,8; 52,5; 74,4; 79,1; 79,8; 80,7; 81,5; 87,3; 87,5; ) (sentido JF: 828,5; 9,8; 15,0; 32,0; 36,8; 38,4; 44,0; 44,2; 47,5; 53,2; 53,4; 61,5; 78,5; 86,1; 86,4; 103,85)			54.830,71	1.772.859,76
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>1.800.642,84</b>	<b>3.016.439,27</b>

### b) Proposta da SUINF

19. Do exposto, apresentamos para apreciação, alteração do Cronograma previsto para o item, reprogramando o valor aprovado para 2009, conforme exposto a seguir.

ITEM 2.6	TOTAL DO ITEM	2008	2009	2010	2011	2012	2013
APROVADO	R\$ 16.510.940,66		4.817.082,11				
CONCER	R\$ 16.510.940,65			1.800.642,84	3.016.439,27		
SUINF	R\$ 16.510.940,66			1.800.642,84	3.016.439,27		

### Item 6.1 – Obras Especificadas no PER

#### a) Proposta da Concessionária

20. A Concessionária propõe reprogramar as inexecuções dos investimentos previstos neste item no ano de 2009, para os anos de 2010, 2011 e 2012, conforme quadro a seguir.

ITEM 6.1	Executado	Reprogramado			
	2008	2009	2010	2011	2012
Passarela Mabel			15.631,91	505.431,71	
Passarela Carreiro			384.259,17		
Passarela J. Olimpo			307.870,25		
Passarela V. Rica	246.766,36	77.604,66			
Passarela G. Ayrosa			322.850,71		
Lotes 1 e 3B				60.924,82	1.969.902,36
3ª Faixa				14.438,35	466.839,85
Acost. Desc. Serra	364.268,84				
Pass. V. Adelaide				254.644,62	
Pass. Feir. Itaipava			327.800,88		
Pass. E. Aventista			262.659,31		
Ponte Rio Meriti II				134.916,97	4.362.315,30
<b>TOTAL</b>	<b>611.035,20</b>	<b>77.604,66</b>	<b>1.621.072,23</b>	<b>970.356,46</b>	<b>6.799.057,52</b>

#### b) Proposta da SUINF

21. Sobre a proposta encaminhada pela Concessionária, vale salientar que o projeto da passarela Vila Rica obteve a não objeção desta ANTT por meio do Ofício nº 1.047/GEGEX/SUINF, que aprovou o valor total de R\$ 246.766,36 e não R\$

324.371,02, de acordo com o proposto.

22. Desta forma, propõe-se aceitar a reprogramação das obras propostas pela Concessionária, ajustando, apenas, o valor da Passarela Vila Rica, conforme apresentado a seguir.

ITEM 6.1	Executado		Reprogramado		
	2008	2009	2010	2011	2012
Passarela Mabel			15.631,91	505.431,71	
Passarela Carreteiro			384.259,17		
Passarela J. Olimpo			307.870,25		
Passarela V. Rica	246.766,36				
Passarela G. Ayrosa			322.850,71		
Lotes 1 e 3B				60.924,82	1.969.902,36
3ª Faixa				14.438,35	466.839,85
Acost. Desc. Serra	364.268,84				
Pass. V. Adelaide				254.644,62	
Pass. Feir. Itaipava			327.800,88		
Pass. E. Aventista			262.659,31		
Ponte Rio Meriti II				134.916,97	4.362.315,30
<b>TOTAL</b>	<b>611.035,20</b>		<b>1.621.072,23</b>	<b>970.356,46</b>	<b>6.799.057,52</b>

23. Do exposto, apresenta-se para apreciação, alteração do valor previsto para o item, conforme exposto a seguir.

ITEM 6.1	TOTAL DO ITEM	2008	2009	2010	2011	2012	2013
APROVADO	R\$ 147.851.156,07	684.064,25	9.442.705,43				
CONCER	R\$ 147.803.512,86	611.035,20	77.604,66	1.621.072,23	970.356,46	6.799.057,52	611.035,20
SUINF	R\$ 147.851.156,07	611.035,20	0,00	1.621.072,23	970.356,46	6.799.057,52	611.035,20

### Item 6.5 – Nova Subida da Serra

#### a) Proposta da Concessionária

24. A Concessionária solicita a revisão do Cronograma, propondo considerar em 2009, os valores correspondentes ao Estudo das Alternativas de Traçado e à elaboração do EIA/RIMA, conforme apresentado a seguir.

DESCRIÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
<b>Proposto</b>	<b>400.000</b>	<b>80.000</b>	<b>-</b>	<b>720.000</b>	<b>2.800.000</b>	<b>26.850.000</b>	<b>34.254.000</b>	<b>14.896.000</b>
Estudos de Tráfego	400.000							
Alternativas de traçado				400.000				
P.Básico+EIA/RIMA		80.000		320.000	400.000			
P. Executivo					2.400.000	-	-	-
Gerenciamento						798.000	1.026.000	456.000
Mobilização e canteiro						3.800.000		
Execução das Obras		-		-		22.252.000	33.228.000	14.440.000

#### b) Proposta da SUINF

25. Primeiramente, deve-se considerar que, conforme já analisado na Nota Técnica nº 21/2010/GEINV/SUINF, entende-se pertinente a apropriação, em 2006 e

em 2007, referentes ao Estudo de Tráfego e ao Diagnóstico Ambiental, respectivamente.

26. Quanto ao Estudo de Alternativa de Traçado e ao EIA/RIMA, é importante ter em mente que para a Concessionária elaborar o Relatório do Estudo de Traçado – Plano Funcional em dezembro de 2009, conforme manifestação na Carta PRE-CA-0081/10, de 23/06/2010, e protocolar o EIA/RIMA no IBAMA, com data de 21/01/2010, os estudos propriamente ditos já devem ter sido realizados.

27. Além disso, é importante considerar que, atualmente, a Concessionária está efetuando uma otimização dos projetos funcionais apresentados em dez/2009, com vistas à elaboração do projeto básico.

28. Desta forma, entende-se que a apropriação, em 2009, dos valores propostos pela Concessionária é pertinente, de modo que se submete à apreciação a alteração do cronograma previsto para o item, conforme exposto a seguir.

ITEM 6.5	TOTAL DO ITEM	2005	2006	2007	2008	2009	2010
APROVADO	R\$ 80.000.000,00			80.000,00	1.520.000,00		2.400.000,00
CONCER	R\$ 80.000.000,00	400.000,00		80.000,00		720.000,00	2.800.000,00
SUINF	R\$ 80.000.000,00		400.000,00	80.000,00		720.000,00	2.800.000,00

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
26.850.000,00	34.254.000,00	14.896.000,00					
26.850.000,00	34.254.000,00	14.896.000,00					
26.850.000,00	34.254.000,00	14.896.000,00					

#### Item 6.6 – Diversos

29. A Concessionária propôs a inclusão de verba para adequação geométrica da Ponte sobre o Rio Meriti I. Visto que tal adequação surge em função da realização do alargamento dessa ponte, optou-se por tratar-se desse assunto no Item 2.5 – Alargamento das Obras-de-Arte Especiais.

#### Item 6.13 – Retornos operacionais km 43,5 e km 46

##### a) Proposta da Concessionária

30. A Concessionária propõe reprogramar, para os anos 2010 e 2011, as inexecuções apuradas para o presente item no ano de 2009, como também solicita a alteração do valor previsto para o retorno do quilômetro 43,5 para R\$ 2.079.198,94, conforme Carta ENG-CA-0173/10, de 14/6/2010, conforme apresentado a seguir.

ITEM 6.13	Executado	Reprogramado		
	2008	2009	2010	2011
km 43,5			644.246,05	1.434.952,80
km 46			25.500,00	555.609,59
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>669.746,05</b>	<b>1.990.562,39</b>

**b) Proposta SUINF**

31. Sobre esse assunto, ressalta-se o disposto na Nota Técnica nº 21/2010/GEINV/SUINF, que o valor aprovado para estas obras somente poderá ser alterado após a conclusão da análise dos respectivos projetos executivos.

32. Desta forma, propõe-se a manutenção do valor aprovado (R\$ 1.700.000,00), ao passo que se submete à apreciação a redistribuição do cronograma para os anos 2010 e 2011, atendendo à proporcionalidade proposta pela Concessionária, conforme quadro abaixo.

ITEM 6.13	TOTAL DO ITEM	2008	2009	2010	2011	2012	2013
APROVADO	R\$ 1.700.000,00	51.000,00	1.649.000,00				
CONCER	R\$ 2.660.308,58			669.746,05	1.990.562,39		
SUINF	R\$ 1.700.000,00			442.027,85	1.257.972,15		

**Item 6.15 – Obras Adicionais à Segurança Viária**

- **Passarelas**

**a) Proposta da Concessionária**

33. A Concessionária propõe incluir, entre as obrigações do PER, a implantação de 03 (três) novas passarelas, no valor de R\$ 318.872,81, a serem executadas em 2011, sendo uma no km 104,9, uma no km 105,9 e uma no km 65.

**b) Proposta da SUINF**

34. Sobre o assunto, entende-se que a existência de passarelas para travessia de pedestres em trechos onde há, concomitantemente, elevado volume de tráfego e alto fluxo de pedestres na rodovia, é de fundamental importância para a garantia da segurança dos usuários da rodovia.

35. Além disso, com a submissão, a seguir, para apreciação quanto à implantação de tela antiofuscante no trecho da Baixada Fluminense, que terá como objetivo impedir a travessia de pedestres em nível, a existência de passarelas ao longo desse trecho torna-se ainda mais necessária.

36. Sendo assim, além das alterações propostas na Nota Técnica nº 21/2010/GEINV/SUINF, submete-se à apreciação superior a inclusão das 03 (três) novas passarelas propostas pela Concessionária. No entanto, a localização das mesmas deverá ser definida a partir da realização de um estudo técnico específico, nos moldes do disposto no Ofício Circular nº 020/2009/GEINV/SUINF, de 25/9/2009, que encaminhou as orientações para apresentação do estudo para definição da localização das passarelas.

- **Prolongamento da Passarela de Santa Cruz da Serra**

- a) **Proposta da Concessionária**

37. Na Nota Técnica nº 21/2010/GEINV/SUINF, propõe-se a inclusão do presente item, no valor total de R\$ 791.277,59, para ser executado em 2011 e 2012. Agora, a Concessionária propõe que a implantação dessa passarela seja realizada totalmente no ano 2011.

- b) **Proposta da SUINF**

38. A Nota Técnica nº 21/2010/GEINV/SUINF já apresentou uma série de justificativas para a realização do prolongamento em questão, entre as quais, que a passarela existente não atende a demanda de travessia das vias laterais, que as vias existentes no local são bidirecionais, o que dificulta ainda mais a travessia, que a Concessionária já implantou dispositivos para minimizar os riscos na travessia, porém, em função da redução de velocidade, ocorreram vários assaltos aos veículos no local.

39. Sendo assim, entende-se não haver objeção à realização da obra em 2011, visto que, quanto antes a obra estiver concluída, antes os usuários usufruirão dos benefícios que a mesma trará.

- **Implantação de tela antiofuscante**

- a) **Proposta da Concessionária**

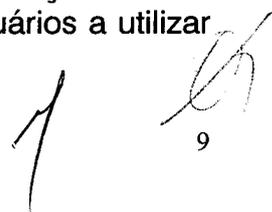
40. A Concessionária informa que especialmente na região da Baixada Fluminense tem verificado constante desrespeito às normas de segurança viária, com pedestres fazendo travessias por cima das barreiras *New Jersey*, ignorando as passarelas existentes.

41. Como forma de coibir tal prática, propõe a instalação de tela antiofuscante em toda a extensão do trecho na Baixada Fluminense, a ser realizada em 2012 e 2013, em um valor total de R\$ 994.065,76, que corresponde à 15.165 metros do dispositivo.

- b) **Proposta da SUINF**

42. Sobre esse assunto, ressaltamos que a implantação desses dispositivos, com intuito de impedir a travessia de pedestres, deve estar associada às travessias seguras, tais como as passarelas já implantadas e a implantar. Além disso, informamos que esses dispositivos, bem como as barreiras tipo *New Jersey*, estão inseridos nos projetos das passarelas.

43. Considerando a proposta de implantação de 03 (três) novas passarelas apresentada anteriormente, que permitirá, se aprovada, maior flexibilidade aos pedestres para realizarem a travessia, entende-se pertinente a implantação desses dispositivos. A existência desses dispositivos na rodovia força os usuários a utilizar as passarelas, reduzindo significativamente o número de acidentes.



9

- **Resumo do Item 6.15 – Obras Adicionais à Segurança Viária**

44. Do exposto, apresentamos para apreciação, alteração do valor do item, conforme cronograma apresentado a seguir, tendo em vista as propostas apresentadas anteriormente.

ITEM 6.15	TOTAL DO ITEM	2008	2009	2010	2011	2012	2013
APROVADO	R\$ 637.745,62			637.745,62			
CONCER	R\$ 3.379.707,40			318.872,81	2.563.801,71	497.032,88	
SUINF	R\$ 3.379.707,40			318.872,81	2.563.801,71	497.032,88	

### Conclusão

45. Diante do exposto, submete-se à apreciação superior as alterações propostas no Cronograma Físico-Financeiro vigente, conforme quadro em anexo, composto dos valores vigentes e propostos pela SUINF.

46. Nesse cronograma constam, inclusive, os itens tratados na Nota Técnica nº 21/2010/GEINV/SUINF e que não foram abordados na presente Nota Técnica.

## CRONOGRAMA FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS

ITEM	TOTAL	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
ITEM 2.4	APROVADO R\$ 1.077.698,73	59.663,19			20.843,42	58.739,80				7.623,86	129.505,07	64.786,95	251.870,95	465.953,49
	SUJIN R\$ 1.077.698,73	59.663,19			20.843,42	58.739,80				7.623,86	129.505,07	64.786,95	251.870,95	465.953,49
ITEM 2.5	APROVADO R\$ 5.092.465,91									1.209.215,30		30.989,34	3.852.260,97	
	SUJIN R\$ 5.092.465,91									1.209.215,30		30.989,34	3.852.260,97	
ITEM 2.6	APROVADO R\$ 16.510.946,66	2.159.389,93	3.656.200,19	2.001.220,43	249.984,77	646.982,27	103.785,46	34.431,34	100.000,05	460.612,18	105.494,03	18.603,24		4.817.082,11
	SUJIN R\$ 16.510.946,66	2.159.389,93	3.656.200,19	2.001.220,43	249.984,77	646.982,27	103.785,46	34.431,34	100.000,05	460.612,18	105.494,03	18.603,24		4.817.082,11
ITEM 6.1	APROVADO R\$ 147.851.156,07	3.091.258,43	41.457.116,50	33.325.008,39	27.094.227,37	12.825.092,36	8.414.229,52	319.050,49	5.528.320,45	4.540.292,73	286.952,83	242.837,31	684.084,25	9.442.705,43
	SUJIN R\$ 147.851.156,07	3.091.258,43	41.457.116,50	33.325.008,39	27.094.227,37	12.825.092,36	8.414.229,52	319.050,49	5.528.320,45	4.540.292,73	286.952,83	242.837,31	684.084,25	9.442.705,43
ITEM 6.2	APROVADO R\$ 10.012.656,86	125.748,19		44.597,39	65.389,56	2.013,37				4.112.622,90	4.749.061,23			813.024,26
	SUJIN R\$ 10.012.656,86	125.748,19		44.597,39	65.389,56	2.013,37				4.112.622,90	4.749.061,23			813.024,26
ITEM 6.3	APROVADO R\$ 80.000.000,00											80.000,00	1.520.000,00	
	SUJIN R\$ 80.000.000,00											80.000,00	1.520.000,00	
ITEM 6.4	APROVADO R\$ 64.665,90										450.000,00		1.939,98	62.725,92
	SUJIN R\$ 64.665,90										450.000,00		1.939,98	62.725,92
ITEM 6.5	APROVADO R\$ 1.700.000,00												51.000,00	1.649.000,00
	SUJIN R\$ 1.700.000,00												51.000,00	1.649.000,00
ITEM 6.6	APROVADO R\$ 2.197.470,83													
	SUJIN R\$ 2.197.470,83													
ITEM 6.7	APROVADO R\$ 5.663.283,93													
	SUJIN R\$ 5.663.283,93													
ITEM 6.8	APROVADO R\$ 9.150.919,09													
	SUJIN R\$ 9.150.919,09													
ITEM 6.9	APROVADO R\$ 637.456,62													
	SUJIN R\$ 637.456,62													
ITEM 6.10	APROVADO R\$ 135.746,66													
	SUJIN R\$ 135.746,66													

ITEM	TOTAL	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
ITEM 2.4	APROVADO R\$ 1.077.698,73												
	SUJIN R\$ 1.077.698,73												
ITEM 2.5	APROVADO R\$ 5.092.465,91												
	SUJIN R\$ 5.092.465,91												
ITEM 2.6	APROVADO R\$ 16.510.946,66												
	SUJIN R\$ 16.510.946,66												
ITEM 6.1	APROVADO R\$ 147.851.156,07												
	SUJIN R\$ 147.851.156,07												
ITEM 6.2	APROVADO R\$ 10.012.656,86												
	SUJIN R\$ 10.012.656,86												
ITEM 6.3	APROVADO R\$ 80.000.000,00												
	SUJIN R\$ 80.000.000,00												
ITEM 6.4	APROVADO R\$ 2.197.470,83												
	SUJIN R\$ 2.197.470,83												
ITEM 6.5	APROVADO R\$ 5.663.283,93												
	SUJIN R\$ 5.663.283,93												
ITEM 6.6	APROVADO R\$ 9.150.919,09												
	SUJIN R\$ 9.150.919,09												
ITEM 6.7	APROVADO R\$ 637.456,62												
	SUJIN R\$ 637.456,62												
ITEM 6.8	APROVADO R\$ 135.746,66												
	SUJIN R\$ 135.746,66												